

## **RESOLUÇÃO nº 07/17**

*Concede progressão vertical por nova titulação à empregada da AMMVI.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

*Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados de capacitações, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação à empregada abaixo identificada, a contar de 17 de Abril de 2017, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Emprego</b>	<b>Referência Salarial</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
<i>Beatriz Padilha</i>	Auxiliar Administrativo	35	36

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 17 de abril de 2017.

Blumenau - SC, em 20 de Abril de 2017; 47º Ano de Fundação.

**JOSE LUIZ COLOMBI**

Presidente da AMMVI